



PLENAFISCO
Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital

CONAFISCO
EXTRAORDINÁRIO
Congresso Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital

03 A 07 AGOSTO DE 2015 - PRAIA DO FORTE/BAHIA

PEC 186/2007: Autonomia para combater a sonegação, a corrupção e o trabalho escravo

VI NOITE DE TALENTOS FENAFISCO

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. A **VI NOITE DE TALENTOS FENAFISCO** visa incentivar e promover a integração dos Servidores Públicos Fiscais Tributários filiados aos Sindicatos Estaduais e Distrital que a Federação congrega, com a apresentação dos talentos artísticos.
- 1.2. Faz parte integrante da Programação Social da **VI PLENAFISCO – Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital e do VI CONAFISCO Extraordinário**, que serão realizado no Resort Iberostar Praia do Forte, sediado à Rodovia BA 099, Km 56, Mata de São João, Bahia, no período de 03 a 07 de agosto de 2015.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar Servidores Públicos Fiscais Tributários filiados aos Sindicatos pertencentes à FENAFISCO.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será feita através da Entidade Sindical do Filiado.
- 3.2. A Ficha de Inscrição para a **VI Noite de Talentos FENAFISCO** deverá ser preenchida pelo Sindicato Filiado e enviada à FENAFISCO, por e-mail: fenafisco@fenafisco.org.br ou entregue pessoalmente, **até o dia 03 de julho de 2015**.

- 3.3. No formulário de inscrição deverá ser informado o material técnico necessário para a apresentação de cada participante.
- 3.4. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) estará concordando inteiramente com este regulamento e quando selecionado, autoriza a utilização de sua imagem em todos os meios de comunicação e divulgação da FENAFISCO.
- 3.5. O ato da inscrição expressa à aceitação do presente regulamento e a responsabilidade pela veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.
- 3.5 Poderão inscrever-se talentos nas seguintes modalidades;
- 3.5.1 Cantores solo ou grupo acompanhados por seus próprios instrumentos musicais, solo ou grupo;
 - 3.5.2 Cantores solo ou grupo acompanhados por banda;
 - 3.5.3 Talentos em instrumentos musicais, solo ou grupo;
 - 3.5.2 Dançarinos, solo ou grupo;
 - 3.5.3 Declamadores de poesia;
 - 3.5.4 Humoristas;
 - 3.5.5 Contadores de “Causos”.
- 3.6 Os participantes somente poderão se inscrever em uma das modalidades acima relacionadas;
- 3.7 As inscrições serão previamente avaliadas pela Comissão Organizadora em conjunto com a Subcomissão de Eventos Sociais da VI PLENAFISCO – Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital e no VI CONAFISCO Extraordinário;
- 3.8 As inscrições serão gratuitas.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições, após o prazo limite de inscrições.

4. DA S APRESENTAÇÕES

4.1- A apresentação ocorrerá no dia **05 de agosto de 2015 (quarta-feira), às 20 horas**, em local que será amplamente divulgado junto aos participantes do evento no Resort Iberostar Praia do Forte, sediado à Rodovia BA 099, Km 56, Mata de São João, Bahia,

4.2- A Comissão Organizadora do evento em conjunto com a Subcomissão de Eventos Sociais definirá a ordem de apresentação dos candidatos.

4.3 - No dia da apresentação os candidatos deverão estar no local meia hora antes do início do evento.

4.4 – O tempo de cada apresentação, conforme a modalidade será a seguinte.

4.4.1 para cantores e instrumentistas, tempo máximo de 5 minutos;

4.4.2 para dançarinos, tempo máximo de 5 minutos;

4.4.3 para declamadores de poesia e humoristas tempo máximo de 4 minutos.

4.4.4 para contadores de causos 8 minutos.

4.5 O cenário é opcional e serão de responsabilidade dos participantes, inclusive, o transporte, montagem e desmontagem no momento das apresentações. Para incluir “efeitos especiais”, deverá ser feita consulta prévia à Comissão Organizadora, no ato da inscrição.

4.6 O ensaio dos talentos inscritos será realizado no dia 04 de agosto de 2015(terça-feira), às 20 horas e contará com o acompanhamento da banda base, em local que será amplamente divulgado no evento.

4.7 - As despesas com passagens, alimentação e hospedagem serão por conta dos próprios participantes.

4.8 - Não haverá pagamento de cachês e/ou ajuda de custo pelos promotores do evento, que fornecerão gratuitamente banda para acompanhamento, iluminação básica e sonorização necessária à apresentação.

4.9 – A organização poderá oferecer ainda, desde que solicitado na ficha de inscrição e aprovado pela Comissão Organizadora, outros materiais técnicos necessários às apresentações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação ficará a cargo do júri, composto por três (3) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora do evento em conjunto com a Subcomissão de Eventos Sociais, com comprovado conhecimento técnico para tal função, que deverá analisar cada apresentação pelos critérios técnicos, artísticos e interação com o público.

5.2 O voto do júri será dado após cada apresentação, com a cotação de um (um) a 10 (dez) pontos.

5.3 a classificação será obtida pela média aritmética das notas, desprezado se a maior e a menor nota.

5.4 A apresentação vencedora de cada modalidade fará jus a um troféu. Os demais receberão medalhas de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 A critério da comissão técnica, o processo de desclassificação ocorrerá quando:

6.1.1 – houver a comprovação de quaisquer fraudes de documentação e/ou informação apresentada por candidato (a), como também em casos de comportamento inidôneo.

6.1.2. - Utilizar a sua obra para difamar, caluniar, zombar ou prejudicar outrem;

6.1.3 - Utilizar artefatos e/ou jatos que usem objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia.

6.1.4 - Utilizar artefatos, objetos que possam colocar em risco à vida do público;

6.1.5. Utilizar, falar ou encenar qualquer tipo de cenas obscenas e/ou palavreados constrangedores.

6.1.6 – As apresentações excedam os prazos estipulados nesse regulamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o (a) candidato (a) tenha alguma dúvida referente ao presente regulamento, deverá entrar em contato com a FENAFISCO, através do e-mail: fenafisco@fenafisco.org.br, ou pelo telefone 61-3225 6554.

7.2 – O Anexo IV - Ficha de Inscrição faz parte do presente Regulamento.

7.3- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento e a Subcomissão de Eventos Sociais, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo da FENAFISCO.

7.4 - Este Regulamento foi aprovado na 167^a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, que aconteceu nos dias 16 e 17 de abril de 2015, na cidade de Bonito-MS, disciplinando as disposições e funcionamento da **VI NOITE DE TALENTOS FENAFISCO**, vigorando seus efeitos até a finalização total de todos os procedimentos inerentes ao evento.